

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ENGENHARIA ELÉTRICA**

A Tutora do Grupo PET Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de Engenharia Elétrica da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Estão abertas 2 (duas) vagas de bolsistas para ingresso imediato e 2 (duas) vagas de não-bolsistas (voluntários) para alunos do Curso de Engenharia Elétrica da UFES;

1.2. O aluno não-bolsista terá prioridade na substituição de um aluno bolsista nos casos de desligamento do Programa por qualquer motivo, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2. DA SUPLÊNCIA:

2.1. Será criada uma lista de até 6 (seis) alunos suplentes que poderão ser convocados desde que preencham os requisitos para ingresso no PET enquanto inseridos na lista de suplência, e nas seguintes situações:

- i. Desistência do candidato aprovado como bolsista;
- ii. Desligamento de um membro do grupo PET Engenharia Elétrica;
- iii. A critério do grupo PET em questão, na condição de voluntário (não-bolsista).

2.2. A Lista de Suplência definida no item 2.1 terá vigência até 31 de março de 2022.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que preencherem os seguintes critérios:

- i. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFES **no ato da inscrição**;
- ii. Apresentar bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5 (cinco);
- iii. Não acumular nenhum outro tipo de bolsa, exceto a PBP (Programa de Bolsa Permanência) do MEC e as de Assistência Estudantil da UFES;
- iv. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- v. Ter disponibilidade para participar dos eventos ligados ao programa e cumprir as exigências de acordo com as portarias relacionadas ao Programa de Educação Tutorial;
- vi. Ter disponibilidade para a realização de atividades por meio de ensino-aprendizagem remoto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As **inscrições** serão realizadas de forma on-line, no período de **24 de novembro a 01 de dezembro**

de 2021, através de formulário eletrônico disponível na página do grupo, que pode ser acessada pelo seguinte endereço: “<http://www.peteletrica.ufes.br>”.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line de inscrição disponível na página, e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou JPG:

- i. Ficha de inscrição, disponível no site do PET Engenharia Elétrica (“<http://www.peteletrica.ufes.br>”);
- ii. Histórico Parcial do Aluno atualizado ou Comprovante de Matrícula (para alunos que ainda não tenham Histórico Parcial);
- iii. Horário Individual atualizado;
- iv. Currículo do candidato contendo informações sobre formação, idiomas, habilidades, cursos e outras experiências pertinentes;
- v. Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será totalmente feito de maneira remota e constituído de duas etapas: dinâmica de grupo (DG) e entrevista individual (EI). A etapa de dinâmica de grupo não será pontuada, porém o candidato que não participar será eliminado do processo seletivo. A etapa de entrevista individual será pontuada com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. A nota final (NF) será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NF = 0 \times DG + 1 \times EI$$

5.3. Em casos de empate técnico, ou seja, menos de **0,3** pontos (três décimos de ponto) de diferença na nota final dos candidatos, os critérios de desempate utilizados serão os seguintes, seguindo essa mesma ordem de prioridade:

- 1º Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes com renda per capita inferior a 1 (um) salário mínimo.
- 2º Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes com renda per capita entre 1 (um) e 1.5 (um e meio) salários mínimos.
- 3º Nota na entrevista.

5.3. A **dinâmica de grupo** será realizada no dia **06 de dezembro de 2021** e a **entrevista individual**, entre os dias **07 e 11 de dezembro de 2021**.

- i. O dia, a ordem e o tempo para as entrevistas individuais serão definidos após o final das inscrições e dependerão do número de candidatos inscritos.

5.4. A entrevista individual e a dinâmica de grupo poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo para fins de registro, podendo ser utilizada pelos membros da comissão de seleção para fins de consulta. Também, ela poderá ser reagendada caso o candidato ou a banca de seleção tenha problema de conexão com a internet.

5.5. Alguns dos itens avaliados na entrevista são: capacidade de argumentação; desenvoltura nas

respostas; consonância com o exposto no vídeo de apresentação e questionário; conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial (PET), tendo como referência o MOB (Manual de Orientação Básica), bem como as portarias MEC nº 343 de 24/04/2013 e nº 976 de 27/07/2010, disponíveis na seção “arquivos” da página do PET Engenharia Elétrica: “<http://www.peteletrica.ufes.br>”.

5.6. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em qualquer uma de suas etapas, ou que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das etapas do processo.

5.7. Participarão da etapa da entrevista, os candidatos presentes na dinâmica de grupo, dentro do limite de no máximo 12 vagas, não eliminando os critérios expostos em 5.6.

5.8. O link para participar da dinâmica e entrevista individual será enviado via E-mail para os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo com até 24h de antecedência.

5.9. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelos atuais bolsistas do grupo PET Engenharia Elétrica, por um professor do Departamento de Engenharia Elétrica e pela tutora do grupo PET, a qual presidirá a comissão.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	16/11/2021	10 h	Site do PET Elétrica Site da PROGRAD Site do PET – UFES
Inscrições	24/11 a 01/12/2021	-	Site do PET Elétrica
Dinâmica de grupo	06/12/2021	A definir	Sala virtual a ser informada por e-mail
Entrevista Individual	07/12 a 11/12/2021	A definir	Sala virtual a ser informada por e-mail
Divulgação do resultado	13/12/2021	12 h	Redes sociais do PET Elétrica Site do PET Elétrica
Prazo para recursos	14/12/2021	12 h	Instruções no site do PET Elétrica
Resultado Final	15/12/2021	16 h	Redes sociais do PET Elétrica Site do PET Elétrica

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A **divulgação da classificação final** dos candidatos acontecerá no dia **13 de dezembro de 2021**, através das redes sociais, assim como da publicação no site do PET Engenharia Elétrica. A classificação final também será enviada aos candidatos através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

8.2. O **resultado final do Processo Seletivo**, após a análise de recursos contra a classificação final, será divulgado no dia **15 de dezembro de 2021**, nas redes sociais, bem como no site do PET Engenharia Elétrica. Os candidatos selecionados também serão comunicados através do e-mail ou do telefone indicados na ficha de inscrição.

8.3. Cada candidato poderá solicitar, por e-mail, um *feedback* da sua participação no processo seletivo.

Tal solicitação deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final pós recurso.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- i. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ii. Desistência;
- iii. Rendimento escolar insuficiente (coeficiente de rendimento abaixo de 5,0);
- iv. Acumulo duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- v. Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- vi. Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2021.

Profª. Tiara Rodrigues Smarssaro de Freitas
Tutora do grupo PET Engenharia Elétrica
pet.eletrica.ufes@gmail.com
<http://www.peteletrica.ufes.br>